



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 231 de sec. 2.ª de 1998

São Paulo, 17 de fevereiro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

031 /98

15 - DOCREC
15-0038/1998

Processo n.º 1997-0.230.462-8

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E TRIBUTAÇÃO,
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 17 / 02 / 98
às 11:30 horas

PRESIDENTE

Encontra-se em tramitação nessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei n.º 9/98, encaminhado com o Ofício ATL. n.º 242/97, e que dispõe sobre a inclusão das carreiras de Arquiteto, Engenheiro e Engenheiro Agrônomo no Quadro dos Profissionais do Desenvolvimento Urbano - QPDU.

Em reexame da matéria, após seu envio ao Legislativo - em 19 de dezembro de 1997 - a Secretaria Municipal da Administração, visando atender reivindicação dos servidores, concluiu pela alteração da data limite para apuração do tempo na carreira, para fins de integração.

Para alcançar tal objetivo, são propostas modificações do inciso III do parágrafo 1.º do artigo 28 e do parágrafo 1.º do artigo 30 da proposta original.

As alterações preconizadas consideram como data limite para apuração do tempo na carreira o dia 31 de janeiro de 1998, e não mais 30 de

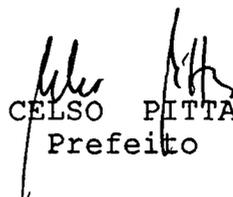
EDIÇÃO DE ANAIS
17 FEV 1998
- DT. 10 -

novembro de 1997, beneficiando um maior número de servidores.

A par disso, as modificações propostas permitirão uma contagem de tempo de carreira mais próxima da realidade.

De outra parte, foi constatada, também, a necessidade de alteração do artigo 67 da propositura, a fim de que conste do texto que os proventos dos inativos abrangidos pelo dispositivo serão calculados com base na Jornada Básica de 40 horas semanais - J-40.

Assim justificada a presente mensagem aditiva, e considerando integradas ao projeto original, para todos os efeitos de direito, as alterações ora introduzidas, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

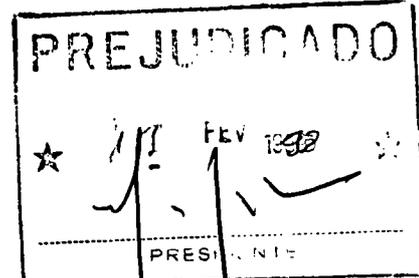

CELSO PITTA
Prefeito

Anexas: Alterações propostas.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/sffs

Folha n.º 233 do proc.
n.º 04 do 18 98

ANEXO AO OFÍCIO ATL. Nº 031/98



Alterações propostas ao P.L. nº 242/97

I - Mantidas as suas alíneas, substituir a redação do inciso III do § 1º do artigo 28, pela seguinte:

"III - Serão também integrados nas categorias da Classe I os servidores que detiverem o tempo estabelecido a seguir, considerado, exclusivamente, o de carreira, apurado até 31 de janeiro de 1997:"

II - Mantidas as suas alíneas, substituir a redação do § 1º do artigo 30, pela seguinte:

"§ 1º - Serão integrados nas Categorias da Classe II das novas carreiras, os servidores que, até 31 de janeiro de 1997, tiverem preenchido as seguintes condições:"

III - Mantido o parágrafo único, substituir a redação do artigo 67, pela seguinte:

Handwritten signature

Folha n.º	234	de	10	pac.
n.º	09	de	19	98

"Art. 67 - As disposições do artigo 73 da Lei n° 11.511, de 19 de abril de 1994, aplicam-se aos aposentados, optantes pelos padrões de vencimentos instituídos para esse Quadro, submetidos, quando em atividade, aos Regimes Especiais de Trabalho, extintos pelo artigo 12 da Lei n° 6.226, de 4 de janeiro de 1963, cujos proventos serão calculados na tabela da Jornada Básica de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais - J-40."

SPF/sffs





Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE A MENSAGEM ADITIVA ENCAMINHADA PELO SR. PREFEITO AO PL 009/98, ATRAVÉS DO OFÍCIO A.T.L. Nº 031/98.

As alterações aduzidas pela Mensagem Aditiva não encontram óbices de juridicidade.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as modificações propostas visam atender reivindicações dos servidores municipais envolvidos na reestruturação. Assim, somos favoráveis à matéria encaminhada.

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

17 FEV 1998
FUA
A/1998

Wadieh
Tatto
nomura
meitor
Estima

Gilson
Amorim
Zancara
Paiva

Dito Salim
Hanna
Viscane
Z' Sândio - milto
Z' Eduardo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Bruno
maeli
m.ª Helena
Curiati

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Pach rldr
moyrad
neder
Fania Lima

[Handwritten signature]

Dalton
natalicio
Lidia
H Pachero